

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n.º 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o n.º 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 052/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/05/2024, processo administrativo n.º 11822/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 2002, no Decreto Municipal n.º 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais, ferramentas elétricas e equipamentos de proteção individual para a manutenção e reparo da Iluminação Pública no âmbito do Município de Alexânia, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 052/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ECB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ/MF: 49.956.040/0001-09

END: RUA CONFUCIO DE AMORIM, N.º 80, QUADRA 17, LOTE 01, SALA 01, BAIRRO RODOVIÁRIO, GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: ELAINE CRISTINA BRITO MONTEIRO **CPF:** 531.183.162-68

CONTATOS: (62) 3920-2847 / ecbautomacaome@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
7	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO 2X10MM, CONDUTOR FASE: ALUMÍNIO NA LIGA 1350 (CA), COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 105 MPA, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (PE) 70°C OU TERMOFIXO(XLPE) 90°C, CONDUTOR NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO, CONDUTOR SÓLIDO OU ENCORDADO DE ALUMÍNIO NU, 1350, TEMPERA H-	LAMESA	2.000	METRO	2,07	4.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	19, DUPLEX, NEUTRO NU+ 1 CONDUTOR GRAVADO FASE 1, CONFORME NORMA ABNT NBR 8182.					
8	CABO PP FLEXÍVEL 2X1,5MM CONSTRUÍDO POR DOIS CABOS ELÉTRICOS ISOLADOS, FORMADOS POR FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPORA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC NAS CORES PRETAS E AZUL CLARO, COM COBERTURA EM TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL, TENSÃO DE ISOLAMENTO 500 V, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 247-5.	ENGE CABOS	11.200	METRO	2,15	24.080,00
37	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL CONEXÃO POR APERTO, UTILIZAÇÃO EM BAIXA E MÉDIA TENSÃO, CORPO EM BRONZE ESTANHADO COM PARAFUSOS PORCAS E ARRUELAS EM AÇO ZINCADO OU BRONZE ESTANHADO.	BETEL	5.000	UND	3,79	18.950,00
38	CONECTOR PERFURANTE 10 A 35MM CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO. UTILIZAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO.	MCI	5.000	UND	4,04	20.200,00
42	FIO FLEXÍVEL 750V 10MM CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPORA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 750 V, NA COR PRETA, EM ROLOS DE 100 M, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR	ENGE CABOS	1.000	METRO	4,80	4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 5410.					
44	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A COM FIXAÇÃO POR PRESILHAS EM PLACA DE MONTAGEM, ENTRADAS E SAÍDAS PRÓPRIAS PARA LIGAÇÃO POR BARRA OU CABO, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO 1,5 A 35MM, TENSÃO NOMINAL 240/415V, CALIBRAÇÃO 25°, FREQUÊNCIA 50/60HZ, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICS=ICN): 240-415V = 3KA NBR IEC 60947-2.	OUROLUX	10	UND	28,57	285,70
45	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A COM FIXAÇÃO POR PRESILHAS EM PLACA DE MONTAGEM, ENTRADAS E SAÍDAS PRÓPRIAS PARA LIGAÇÃO POR BARRA OU CABO, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO 1,5 A 35MM, TENSÃO NOMINAL 240/415V, CALIBRAÇÃO 25°, FREQUÊNCIA 50/60HZ, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICS=ICN): 240-415V = 3KA NBR IEC 60947-2.	JNG	10	UND	57,19	571,90
46	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A COM FIXAÇÃO POR PRESILHAS EM PLACA DE MONTAGEM, ENTRADAS E SAÍDAS PRÓPRIAS PARA LIGAÇÃO POR BARRA OU CABO, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO 1,5 A 35MM, TENSÃO NOMINAL 240/415V, CALIBRAÇÃO 25°, FREQUÊNCIA 50/60HZ, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICS=ICN): 240-415V = 3KA NBR IEC 60947-2.	OUROLUX	10	UND	31,79	317,90
48	LÂMPADA ULTRA LED 15W TENSÃO BIVOLT 127V-240V; CORRENTE 0,185-0,350A; TEMPERATURA DA COR 6500K BRANCA FRIA FLUXO LUMINOSO 3600LM; BASE E27; FATOR DE POTÊNCIA >0,92 VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS.	OUROLUX	50	UND	3,98	199,00
51	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS BIVOLT AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA, MONTADO EM PLÁSTICO ABS, DIFUSOR EM ACRÍLICO, GRAU DE PROTEÇÃO	SEGURIMAX	30	UND	13,49	404,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	IP20, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO 110 G°, COM BATERIA DE LÍCIO RECARREGÁVEL, COM MÍNIMO DE 30 LÂMPADAS DE LED, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 6 HORAS, COM POTÊNCIA DE 2 A 2,5W; COM TENSÃO DE ENTRADA 127/220 V, BIVOLT AUTOMÁTICA E FREQUÊNCIA DE 50 HZ A 60 HZ, MEDINDO APROXIMADAMENTE (200X60X26)MM(CXLXA), TEMPERATURA DE COR 6.000 A 7.000K (BRANCA); CABOS, PLUGS, PARAFUSOS E BUCHAS, CHAVE SELETORA PARA INTENSIDADE DE LUZ ENTRE 80 E 150LM, CONFORME NORMA NBR/ABNT 10898.					
52	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA DE 50 W COM LED SMD, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 80V A 260V (BIVOLT), TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 5000 K, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 5000 LUMENS, 100 L/W VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66. IRC > 70, FP 0,92 DEVERÁ SER FORNECIDA COM DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO), A LUMINÁRIA DEVERÁ SER CERTIFICADA NO INMETRO	LUMANTI	1.500	UND	68,90	103.350,00
55	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ABERTA CHAPA DE ALUMÍNIO ACABAMENTO ANODIZADO E SELADO; PESCOÇO FUNDIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO SOB PRESSÃO; SOQUETE PORCELANA E-27 COM PAREDE REFORÇADA, VITRIFICADO E CONTATOS PROVIDOS DE MOLA ANTIVIBRATÓRIA PARA EVITAR O DESRROQUEAMENTO DA LÂMPADA; JUNTAS DE VEDAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR SEM SOFRER DEFORMAÇÕES; CABOS DE LIGAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5 MM2, ISOLADO PARA SUPOSTAR IMPULSOS DE TENSÃO; FIXAÇÃO SISTEMA VERSÁTIL DE FIXAÇÃO, PERMITE A INSTALAÇÃO EM DIÂMETRO DE BRAÇO DE 20MM,	LUZVITORIA	2.500	UND	29,01	72.525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	EM CONFORMIDADE COM AS NBR-5101 E IEC- 60598					
59	NÚCLEO PARA POSTE DE METAL PARA 4 LUMINÁRIAS COM BRAÇOS DE 48MM COM MEIO METRO DE COMPRIMENTO.	OLIVO	30	UND	152,99	4.589,70
60	PARAFUSO MÁQUINA, AÇO GALVANIZADO 16X200MM COM 3 PORCAS E ARRUELAS.	OLIVO	2.500	UND	7,86	19.650,00
61	PARAFUSO MÁQUINA, AÇO GALVANIZADO 16X250MM COM 3 PORCAS E ARRUELAS.	OLIVO	3.000	UND	6,04	18.120,00
62	PARAFUSO MÁQUINA, AÇO GALVANIZADO 16X300MM COM 3 PORCAS E ARRUELAS.	OLIVO	2.000	UND	9,98	19.960,00
66	SOQUETE DE PORCELANA BASE E-27 CORPO EM PORCELANA; CONTATOS E BORNES EM LATÃO; COM TERMINAIS TIPO BORNES; FIO ATÉ 2,5MM; TEMPERATURA MÁXIMA: 230°C, CORRENTE MÁXIMA: 4A, POTÊNCIA MÁXIMA: 250W, TENSÃO 250V AC.	DECORLUX	2.000	UND	2,59	5.180,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
ALLYSSON SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 052/2023**

**ECB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
ELAINE CRISTINA BRITO MONTEIRO
FORNECEDOR REGISTRADO**